



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Wagner Aristides Machado da Silva
Pereira

PROCESSO Nº.: 500015388220158130707

SECRETARIA: Vara da Fazenda Pública

COMARCA: Varginha

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: VMS

IDADE: 15

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento Imunoglobina humana 5 g

DOENÇA(S) INFORMADA(S): CID G369

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento ADEM (encefalopatia aguda disseminada)

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 25734

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2018.873

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

1) Paciente do sexo feminino, com 15 anos de idade, portadora do quadro de desmielinização disseminada aguda não especificada – Código CID 369, necessitando de imunoglobina humana 5 g, sob risco de morte, perda irreversível de órgãos ou funções orgânicas, riscos de ataques epiléticos, cegueira e grave comprometimento da saúde.

Existe outro tratamento?

O tratamento com imunoglobina humana é imprescindível?

Trata-se de acompanhamento oneroso para o Estado, custando uma média de R\$50.000,00, cada aplicação

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

O medicamento consta no RENAME 2017 (portanto disponível no SUS)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

folhas 52, 60,84,147 . O medicamento foi liberado para paciente pela SES (de acordo com protocolo da própria SES) e o envio foi suspenso por falta do medicamento e não por questões médicas. A indicação está de acordo com a literatura médica. Como trata-se de doença rara (0,8 pacientes por 100.00/ano) não são encontrados na literatura estudos controlados com amostras adequadas que possam estabelecer/comparar o melhor tratamento ou o mais custo-efetivo.

O tratamento visa desacelerar a resposta inflamatória e é realizado com corticoterapia endovenosa em primeira escolha, e após esse tratamento é indicado imunoglobulina humana.

IV – REFERÊNCIAS:

RENAME 2017

V – DATA: 08/11//2018

NATJUS - TJMG